



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)

Área de Concentração: Direitos Humanos e Sociedade

RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA-SC

EDITAL nº 005/2017PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGD tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo dos Direitos Humanos e Sociedade.
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 30 vagas para ingresso no programa, sendo 15 vagas para a Linha “**Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos**” e 15 vagas para a Linha “**Direito, Sociedade e Estado**”, distribuídas entre os(as) orientadores(as) de cada uma das linhas e temas de interesse descritos no item nº 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **12 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017**. De 12 a 19 de janeiro as inscrições serão feitas na Secretaria do Curso de Direito, das 13:30 às 18:30 horas, telefone: 48 3431-2647; de 20 de janeiro a 10 de fevereiro as inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, das 13:30 às 21:00 horas, telefone 48 3431-2673; e-mail: ppgd@unesc.net.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada

pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia **10 de fevereiro de 2017**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgd@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **13 de fevereiro de 2017**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Processo de Seleção PPGD)
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA
Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC
Av. Universitária, 1105
Bairro Universitário
CEP: 88806-000
Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <http://even.tc/processo-seletivo-programa-de->

3.2.2. Aos(Às) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação ou pela declaração referenciada no item nº 3.3.1 deste edital, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGD:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGD, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgd, *link* “Processo Seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou do Certificado de Conclusão da Graduação em Direito, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2017, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2017, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) que venha ser selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção;
 - d1) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.

- e) *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 6.4.3 deste Edital;
- f) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo quatro páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- g) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada: no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGD. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa, professor(a) orientador(a) indicado(a); b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema de pesquisa; d) objetivos: geral e específicos; e) referencial teórico/revisão bibliográfico; f) abordagem metodológica; e, g) referências;
- h) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) possível orientador(a), conforme informações existentes no item 4.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **13 de fevereiro de 2017**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGD e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgd, *link* "processo seletivo".

3.4.2. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4. DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS), LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE INTERESSE	VAGAS
Antonio Carlos Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos. Teoria Crítica e Direitos Humanos. Interculturalidade, Movimentos Sociais e Direitos Humanos na América Latina. Cultura Jurídica e Descolonização em Sociedades Emergentes.	3
Fernanda da Silva Lima	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos humanos e cidadania. Igualdade e da não discriminação na intersecção gênero, raça, classe social e geracional. Políticas públicas, interculturalidade e processos discriminatórios. Racismo e xenofobia em contextos migratórios. Relações raciais no Brasil. Movimentos sociais,	2

		feminismo negro e lutas pela cidadania. Identidade, reconhecimento e o direito à diferença.	
Gustavo Borges	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Sistematização dos “Novos” Direitos e direitos humanos. Ecloração da litigiosidade e a Proteção da cidadania. Judicialização, juridicização e ativismo judicial. Judicialização da saúde pública e privada. Proteção do consumidor; Bioética; Direitos virtuais; Nanotecnologia e a (re)visão da teoria do fato jurídico; e Tutela Jurisdicional dos “Novos” Direitos.	3
• O orientador desta linha de interesse será selecionado em edital interno da Unesc, com resultado no início de fevereiro de 2017	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Controle social (no contexto da segurança pública) na América Latina; Direitos humanos e contenção da violência estatal; criminologia crítica latino-americana; encarceramento em massa; política de drogas; controle penal e teoria feminista; gestão da pobreza através do sistema penal; política criminal do extermínio; crimes de colarinho e esquerda punitiva.	2
Maria de Fátima S. Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Democracia e Cidadania ambiental. Cidadania, direitos humanos e bens Comuns. <i>Buen Vivir</i> , interculturalidade e descolonização. Descolonização epistemológica em Ramon Grosfoguel.	3
Thais Colaço	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos Humanos e Antropologia Jurídica numa Perspectiva Descolonial; Povos e Comunidades Tradicionais, Desenvolvimento e Questões Socioambientais; Novos Direitos das Minorias Étnicas - Direitos Indígenas.	2
Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Direito, Sociedade e Estado	Movimentos feministas e demandas por igualdade de gênero. Políticas Públicas e Direitos humanos das mulheres nas intersecções com gênero, classe e geração.	3
Lucas Machado Fagundes	Direito, Sociedade e Estado	Fundamentação e historicidade dos Direitos Humanos na América Latina Direitos Humanos e Constitucionalismo Latino-americano Direitos Humanos, descolonialidade e libertação.	2
• O orientador desta linha de interesse será selecionado em edital interno da Unesc, com resultado no início de fevereiro de 2017	Direito, Sociedade e Estado	Direitos de Crianças e Adolescentes. Políticas públicas e Direitos socioassistenciais. Políticas públicas para a pessoa idosa. Política de proteção social e famílias.	2
Reginaldo de Souza Vieira	Direito, Sociedade e Estado	Políticas públicas e Sociedade. O controle social das políticas públicas. Políticas públicas em saúde e da pessoa com deficiência. Direitos humanos, democracia, cidadania e tipologias. Práticas e processos democráticos. Democracia e Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.	3

Rodrigo Goldschmidt	Direito, Sociedade e Estado	Dignidade humana e direitos humanos trabalhistas. Direito do trabalho e direitos fundamentais trabalhistas. Políticas públicas de promoção da dignidade do (a) trabalhador (a) e condições dignas de trabalho. Desregulação e flexibilização do direito do trabalho.	3
Yduan Oliveira May	Direito, Sociedade e Estado	Direitos humanos e cidadania socioeconômica. Políticas públicas para inclusão, desenvolvimento, trabalho e renda. Políticas públicas e governança nas organizações. Constituição e ordem econômico-financeira. Estado, sociedade e plataformas jurídicas para inclusão socioeconômica.	2

4.1. Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração na indicação do(a) professor(a) orientador(a) durante o processo seletivo.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês, espanhol, italiano, alemão ou francês, em até um ano do ingresso do(a) candidato(a) no PPGD, podendo também ser comprovada:

a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,

b) certificado de aprovação, com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa), alcançado em um dos seguintes exames:

I- Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

III - Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);

IV - Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 40 pontos);

V - Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em quatro etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória); c) análise da proposta de pesquisa (classificatória); e, d) entrevista (classificatória).

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2017, previamente designada nos termos regimentais do PPGD.

6.3. Prova Escrita

6.3.1. A prova escrita será realizada no dia **20 de fevereiro de 2017**, das 14h00min às 17h00min, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta. A prova escrita terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa.

6.3.3. A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

6.3.4. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

6.3.5. O(a) candidato(a) deverá indicar o seu número de inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

6.3.5.1. Receberá nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos(as) avaliadores(as).

6.3.5.2. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: a) introdução; b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e, c) conclusão.

6.3.5.3. A prova será avaliada, considerando: a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão; b) nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão; c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; e, e) uso adequado das regras gramaticais.

6.3.6. As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

6.3.7. A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

6.3.8. Cada questão será avaliada por dois(duas) professores(as) avaliadores(as). A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

6.3.9. Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos(as) avaliadores(as) à questão corrigida, esta será analisada por um(a) terceiro(a) avaliador(a). A nota atribuída pelo terceiro(a) avaliador(a) substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.

6.3.10. Após o término da prova escrita, serão publicadas, no site do PPGD, a resposta-padrão (compreendida com os itens da obra que devem constar obrigatoriamente na resposta elaborada pelo(a) candidato(a) deste processo seletivo), da questão, a ser utilizada por todos(as) os(as) avaliadores(as).

6.3.11. Em sessão pública no PPGD, será realizada a identificação das provas e leitura das respectivas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

6.3.12. Após a sessão pública prevista no item anterior, o resultado da prova será divulgado até o **dia 01 de março de 2017**, na Secretaria do PPGD da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico <www.unesc.net/ppgd>, *link* "processo seletivo".

6.4. Análise do *Curriculum Lattes*:

6.4.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.4.1.1. Caso nenhum dos(as) candidatos(as) atinja 100 (cem) pontos, aquele(a) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.4.2. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme critérios abaixo:

Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	10 por curso	20
Especialização <i>lato sensu</i>	5,0 por curso	10

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina de no mínimo 12 h/a), com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	1,0 por semestre ou disciplina <i>lato sensu</i>	10
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i>	1,0 por orientação	10
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	2,0 por orientação	20
Atuação como monitor(a)	1,0 por semestre	10
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	3,0 por projeto	sem limite
Prêmios acadêmicos de extensão ou de ensino	3,0 por prêmio	sem limite

Área temática III – Atividades de pesquisa:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	20 por obra	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	5,0 por organização	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	5,0 por capítulo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	14 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito	8,0 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito	5,0 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i>	1,0 por artigo	10
Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	4,0 por comunicação	40
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	2,0 por comunicação	20
Comunicação científica em eventos nacionais ou	1,0	10

internacionais com publicação em anais – resumo	por comunicação	
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – resumo	0,5 por comunicação	5,0
Comunicação científica em eventos sem publicação em anais	0,5 por comunicação	5,0
Prêmios acadêmicos de pesquisa	3,0 por prêmio	sem limite
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	2,0 por projeto	20
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	3,0 por projeto	sem limite
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	20
Participação em grupos de pesquisa	1,0 por semestre	10
Organização de eventos acadêmicos	1,0 por evento	10
Palestra proferida na área do Direito ou afim	1,0 por palestra	10

6.4.3. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

6.4.4. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades realizadas no período de 2012 a 2017, considerando apenas as atividades que constam do item 6.4.1.

6.5. Da Entrevista

6.5.1. O(a) candidato(a) será entrevistado individualmente por banca formada por três professores(as) do PPGD.

6.5.2. O(A) candidato(a) será avaliado(a) em sua entrevista com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; c) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu *currículo lattes*, a linha de pesquisa escolhida; d) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu *currículo lattes*, bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a); e) a sua potencialidade para a realização da pesquisa; e, f) a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD.

6.5.3. Não serão entrevistados os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

6.5.4. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da entrevista, com peso na média final de 1,50 (um e meio pontos).

6.5.5. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

6.5.6. As entrevistas acontecerão no período de **9 a 13 de março de 2017**, nos dias, locais e horários estabelecidos pelo PPGD. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

6.6. Da Proposta de Intenção de pesquisa

6.6.1. A proposta de intenção de pesquisa será avaliada pelo orientador(a) indicado(a) e mais dois(duas) professores(as) da linha de pesquisa a qual o candidato(a) se inscreveu.

6.6.1.1. A proposta de intenção de pesquisa deve possuir aderência à linha de pesquisa indicada no momento da inscrição.

6.6.2. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da proposta de intenção de pesquisa, com peso na média final de 1,50 (um e meio pontos).

6.6.3. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

6.6.4. A proposta de intenção de pesquisa deverá ser redigida em conformidade com as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis. Além disso deverá conter: a) Identificação geral: autor, título, linha de pesquisa, professor(a) orientador(a) indicado(a); b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema de pesquisa; d) objetivos: geral e específicos; e) referencial teórico/revisão bibliográfico; f) abordagem metodológica; e g) referências;

6.6.5. São critérios de avaliação da proposta de intenção de pesquisa: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresenta na proposta; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis.

6.6.5.1. O não cumprimento do prescrito no item 6.6.1.1 implicará na aplicação de nota zero a proposta de intenção de pesquisa.

6.7. Do Resultado Final

6.7.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) – peso: 2,00; c) análise da proposta de pesquisa (classificatória) – peso: 1,50; e, d) entrevista (classificatória) – peso: 1,50.

6.7.1.1. As notas de cada uma das etapas e do resultado final serão divulgadas com a publicação do nome do(a) candidato(a).

6.7.2. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados.

6.7.3. A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **15 de março de 2017**, na Secretaria do PPGD e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd.

6.7.4. Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita.

6.7.5. A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a) e linha de pesquisa, obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item 4 deste edital.

6.7.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador(a), no caso dos selecionados não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador(a), dentro de cada linha de pesquisa.

6.7.6.1. Na hipótese de não haver número de aprovados(as) correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo(a) orientador(a), será facultado o ingresso de outros(as) candidatos(as), pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados(as), excluídos(as) os(as) candidatos(as) já aprovados(as).

6.7.6.2. Neste caso será facultado ao(à) candidato(a), com prévia autorização do PPGD, ser remanejado(a) para o(a) orientador(a) que possuir vagas disponíveis, dentro de cada linha de pesquisa. Será necessário a anuência do(a) orientador(a) com vaga remanescente para o remanejamento.

6.7.7. No caso de empate na média final, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área do Direito.

6.7.8. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 30 (trinta) vagas inicialmente ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador(a) e linha de pesquisa.

6.7.9. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

6.8. Dos Recursos

6.8.1 Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo mediante protocolo junto a Secretaria do PPGD, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD, devidamente fundamentado perante à Comissão do Processo Seletivo. Necessário que o recurso seja instruído com a qualificação completa do recorrente, assim como assinado(a) pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado.

6.8.2. Da decisão da Comissão do Processo Seletivo, poderá ser interposto em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD, recurso em caráter definitivo ao Colegiado de Coordenação.

6.8.3. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

6.8.4 Da avaliação da prova escrita, caberá recurso apenas nos casos de não consideração de formalidade essencial em sua correção ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.

6.8.5. Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração a ser eventualmente interposto – mediante protocolo junto a Secretaria do PPGD –, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD. Encerrada a fase do procedimento administrativo, não caberá mais recurso sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

6.8.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD – 2016/2017- CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 12 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.
Análise das inscrições	13 de fevereiro de 2017.
Homologação das inscrições	Até 13 de fevereiro de 2017.
Publicação das inscrições homologadas	Até às 17h30min de 13 de fevereiro de 2017.
Entrega na secretaria do PPGD das questões da prova escrita (em envelope lacrado)	20 de fevereiro de 2017, das 09h00min às 11h30min.
Aplicação da prova escrita	20 de fevereiro de 2017, das 14h00min às 17h00min.
Correção da prova escrita	De 21 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017.
Correção da prova escrita por um terceiro corretor, quando se fizer necessário	Até 01 de março de 2017.
Publicação do resultado da prova escrita	Até às 17h30min de 01 de março de 2017.
Análise dos currículos dos(as) candidatos(as) que auferiram nota 7,00 na prova escrita	6 a 8 de março de 2017.
Análise das propostas de intenção de pesquisa dos(as) candidatos(as) que auferiram nota 7,00 na prova escrita	6 a 8 de março de 2017.
Publicação dos horários das entrevistas	7 de março de 2017.
Entrevista	9 a 13 de março de 2017.
Homologação da classificação final pelo Colegiado	Até 15 de março de 2017.
Publicação do resultado e da classificação final	Até às 17h30min de 15 de março de 2017.
Matrícula	De 22 a 24 de março de 2017.
Início das aulas	27 de março de 2017.

8 - DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Martínez, Alejandro Rosillo. **Fundamentação dos direitos humanos desde a filosofia da liberdade**. Ijuí-RS: Editora Unijui, 2015, 134p.

9. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **22 a 24 de março de 2017**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do PPGD, situada no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

9.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

9.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.851,64 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.517,73 (um mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.274,53 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

9.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do Curso de Direito e da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, situadas no *campus* da UNESC, ou por estes meios: telefone (48) 3431-2673, 3431-2647; e-mail: ppgd@unesc.net ou endereço: www.unesc.net/ppgd.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos(as) de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o mesmo professor(a) orientador(a).

11.2.1. Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme o prescrito no item 6.6.6 deste Edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGD em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGD, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGD e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGD, durante o período das inscrições.

11.5. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.

11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGD, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGD e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 11 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta

Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof. Me. Daniel Ribeiro Preve
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências
Sociais Aplicadas-UNACSA

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Direito

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (005/2017) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOCUMENTADO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

APURAÇÃO DA NOTA: Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos os candidatos que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Caso nenhum dos candidatos atinja 100 (cem) pontos, aquele que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.
Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades realizadas no período de 2012 a 2017.

Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do certificado	10 por curso	20	
Especialização <i>lato sensu</i> <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do certificado	5,0 por curso	10	
Total desta área temática			

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina de no mínimo 12 h/a), com carga horária mínima de 4 h/a por semestre <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	1,0 por semestre ou disciplina <i>lato sensu</i>	10	
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	1,0 por orientação	10	
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por orientação	20	
Atuação como monitor(a) <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	1,0 Por semestre	10	
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	3,0 por projeto	sem limite	
Prêmios acadêmicos de extensão ou de ensino <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	3,0 por prêmio	sem limite	

Total desta área temática			
----------------------------------	--	--	--

Área temática III – Atividades de pesquisa:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)	20 por obra	Sem limite	
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a)	5,0 por organização	Sem limite	
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	5,0 por capítulo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	20 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	14 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	8,0 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	5,0 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i> <i>Comprovação:</i> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a)	1,0 por artigo	10	
Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas) <i>Comprovação:</i> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	4,0 por comunicação	40	
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas) <i>Comprovação:</i> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	2,0 por comunicação	20	

por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.			
Comunicação científica em eventos nacionais ou internacionais com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	1,0 por comunicação	10	
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação.	0,5 por comunicação	5,0	
Comunicação científica em eventos sem publicação em anais <u>Comprovação:</u> Cópia do certificado ou declaração de apresentação da comunicação expedida pela comissão científica ou organizadora da instituição promotora	0,5 por comunicação	5,0	
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	2,0 por projeto	20	
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	3,0 por projeto	sem limite	
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	2,0 por projeto	20	
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	1,0 por semestre	10	
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	1,0 por evento	10	
Palestra proferida na área do Direito ou afim <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador(a) da palestra/evento	1,0 por palestra	10	
Total desta área temática			

TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
--	--

NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO	
Média apurada conforme regras do edital	

Criciúma(SC), ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA 1	NOTA ATRIBUÍDA 2	NOTA ATRIBUÍDA 3
memorial descritivo	1,00			
Os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu	2,00			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu <i>currículo lattes</i> , a linha de pesquisa escolhida	2,00			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu <i>currículo lattes</i> , bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a)	2,00			
A sua potencialidade para a realização da pesquisa	2,00			
A sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD	1,00			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				

Criciúma(SC), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA 1	NOTA ATRIBUÍDA 2	NOTA ATRIBUÍDA 3
Aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição ¹	2,00			
Aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição	2,00			
Coerência e relevância do tema, do problema e dos objetivos propostos	1,50			
A viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora	1,50			
A justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresenta na proposta	1,50			
O referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis	1,50			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				

Criciúma(SC), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

¹ Conforme item nº 6.6.5.1. do presente edital: será atribuída a nota zero a proposta de intenção de pesquisa quando esta não apresentar aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
AVALIADOR(A) 1:	
AVALIADOR(A) 2:	
AVALIADOR(A) 3:	

CRITÉRIO	PESO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão	5,00			
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão	2,00			
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta	1,50			
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova	1,00			
Uso adequado das regras gramaticais	0,50			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	10,00			

NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3²	MÉDIA

Criciúma(SC), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

² Conforme item nº 6.3.5. do presente edital: "Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos avaliadores à questão corrigida, esta será analisada por um terceiro avaliador. A nota atribuída pelo terceiro avaliador, substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída".